

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011, e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**Conecta +5 ou +10 – Novo Plano**” e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-los em todas as suas disposições.

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais constantes no item 7, relacionada ao plano referência Porto Conecta 800 (005/PÓS/SMP), homologados junto à Anatel perante a Região III (São Paulo) e Região I (Rio de Janeiro), para novos Clientes que aderirem a esta promoção ou para Clientes antigos que realizarem a alteração de plano para o Plano Conecta 800 (005/PÓS/SMP) e que igualmente aderirem a promoção e, que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Empresas Organizadoras: **Porto Seguro Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010; **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238 – Campos Elíseos – CEP 01205-001 e **Porto Seguro Serviços de Gerenciamento de Informações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.618.813/0001-17, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B/parte, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de 15/09/2016 até o dia 15/12/2016 e serão válidas pelo período de 12 meses, a contar da data de adesão pelo Cliente a esta promoção. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

3.2. Por se tratar de promoção, não há qualquer garantia ou compromisso da Porto Seguro Conecta na manutenção do referido benefício após o período constante no item 3.

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

4. Requisitos para Participação

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) ter um dos produtos abaixo:
 - a. Apólice ativa Porto Seguro Auto
 - b. Apólice ativa Azul Seguro Auto
 - c. Apólice ativa Itaú Seguro Auto
 - d. Apólice ativa Porto Seguro Ramos Elementares (Somente: Residencial, Equipamentos Portáteis, Empresa e Máquinas e Equipamentos)
 - e. Cartão de Crédito Porto Seguro ativo
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

4.1. A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

4.1.1 Em caso de suspeita de uso comercial e não pessoal dos serviços, por parte do Cliente, a Porto Seguro Conecta poderá contatar o Cliente com o intuito de obter esclarecimentos acerca de sua utilização dos serviços, sem prejuízo das condições indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. Plano elegível à Promoção: Plano pós-pago Conecta 800 (005/PÓS/SMP), da Porto Seguro Conecta.

6. Quadros resumo dos planos referência: Abaixo, as informações transcritas dos planos referência Porto Conecta 800 (005/PÓS/SMP), com valores reais, para SP (quadro 1) e RJ (quadro 2) homologados junto à Anatel:

		QUADRO 1
		PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8412 de 29/11/2012
REGIÃO III – SP		Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Itens Tarifários	Incidência	
Franquia Mensal	em minutos	500
Habilitação	por acesso	R\$ 70,07
Valor da Franquia	por mês	R\$ 566,22
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,12
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,12
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,12
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,12

**REGULAMENTO PROMOÇÃO:
“Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”**

VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,12
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,26

REGIÃO I - RJ		QUADRO 2
		PORTO CONECTA 800 (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8938 de 12/09/2013
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Franquia Mensal	em minutos	500
Habilitação	por acesso	R\$ 74,23
Valor da Franquia	por mês	R\$ 599,85
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,18
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,18
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,18
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,18
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,18
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,33

7. Quadros resumo dos benefícios da presente promoção para os planos elencados no item 6 deste Regulamento/Limites de Franquia

REGIÃO I e III		QUADRO A	QUADRO B
		CONECTA + 5 NOVO	CONECTA + 10 NOVO
MENSALIDADE		R\$ 129,90 mês (durante a vigência da promoção – item 3 e <u>sem descumprimento das condições</u>)	R\$ 199,90 mês (durante a vigência da promoção – item 3 e <u>sem descumprimento das condições</u>)
MIN	Local	Conecta para Conecta	Ilimitado
		Conecta para Fixo	Ilimitado

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

	Conecta para Outras Operadoras	Ilimitado	Ilimitado
LD (longa distância)	Conecta para Conecta (para chamadas feitas sem indicação do código da operadora)	Ilimitado	Ilimitado
	Conecta para Fixo (para chamadas feitas sem indicação do código da operadora)	Ilimitado	Ilimitado
	Conecta para Outras Operadoras (para chamadas feitas sem indicação do código da operadora)	Ilimitado	Ilimitado
LDI (longa distância internacional)	Países Parceiros (15 países*) ****	R\$ 0,60/min	R\$ 0,60/min
Conecta Assist		R\$ 20,00	R\$ 20,00
Seguro		R\$ 20,00	R\$ 20,00
Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)		Incluso**	Incluso**
Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)		Incluso**	Incluso**
SMS		Ilimitado	Ilimitado
Internet		Bônus de 5 GB***	Bônus de 5 GB + 5 GB = 10 GB***

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido.

** = Durante o prazo da promoção (item 3) as chamadas recebidas em roaming e as chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil) estão inclusas, sem custo adicional ao Cliente.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente promoção são restritas às tecnologias 2G, 3G e 4G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância internacional (LDI ou DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo Cliente. PARA QUE AS LIGAÇÕES DDI TENHAM O VALOR PRATICADO NOS QUADROS A E B O CLIENTE DEVERÁ UTILIZAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA (CSP) PARCEIRA DA PORTO CONECTA = 41.

8. Condições Específicas:

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

8.1 Na medida em que, como apontado no item 4 acima, a Promoção se restringe a uso não comercial e pessoal, o Cliente, desde já, está ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios da Promoção, caso constate consumo ou utilização dos mesmos de forma diversa da indicada no presente Regulamento. A título de exemplo, considera-se uso não pessoal dos serviços e, portanto, contrário ao presente Regulamento:

- a) A utilização para fins comerciais, ou seja, que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento);
- b) Revenda do serviço;
- c) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- d) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download; e
- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

8.2 Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

8.3 De modo que seja possível à Porto Seguro Conecta aplicar as condições de DDD indicadas na tabela do item 7 acima, o Cliente que aderiu à presente Promoção, desde já, está ciente de que, para completar suas chamadas de longa distância nacional (DDD) bastará digitar: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE e a Porto Seguro Conecta completará sua chamada através de convênio com sua prestadora parceira. Isso equivale dizer que o Cliente Porto Seguro Conecta tem em seu benefício a facilidade de NÃO eleger nenhum código de prestadora de longa distância.

8.3.1 OS VALORES CONSTANTES DOS QUADROS A e B DO ITEM 7, SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) “SEM” O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, E AINDA, SE O CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (DDI) “COM” O CÓDIGO DA PRESTADORA PARCEIRA DA PORTO CONECTA. EM QUALQUER DOS CASOS, SE O CLIENTE DECIDIR NÃO USAR OS FORMATOS INFORMADOS ACIMA, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRÁTICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

NÃO HAVERÁ ABATIMENTO DOS MINUTOS DA FRANQUIA E TAMBÉM NÃO SERÃO VÁLIDOS OS VALORES DOS QUADROS DO ITEM 7.

9. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão

9.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste Regulamento, em especial, aquelas constantes dos itens 4 e 8.
- c) permanecer no plano elegível e com os 3 serviços (Plano, Conecta Assist e Seguro) durante toda a vigência desta promoção, pois o cancelamento de qualquer um deles, cancelará automática a promoção, devendo o Cliente ser migrado para o plano Conecta Voz Ilimitado e portanto perdendo todos os benefícios constantes neste regulamento;

Diante do exposto acima:

9.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 9.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições promocionais dos quadros A e B do item 7, conforme a opção realizada pelo Cliente.

9.1.1.1. A vigência do seguro se iniciará a partir da data de pagamento da primeira parcela e terá vigência pelo período de 12 meses.

9.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 9.1., conjunta ou separadamente, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção, perderá o direito aos benefícios da presente Promoção e passará a ter o Plano com a configuração e valor originários, conforme as regras do Quadro 1 – Região III (SP – R\$ 566,22) ou Quadro 2 – Região I (RJ – R\$ 599,85). Regras possíveis também de serem verificadas através do site: www.portoseguroconecta.com.br

10. Pacote de dados: Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 Kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

10.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que, haja pacote promocional vigente e compatível com a presente Promoção, será facultado ao Cliente, a contratação do referido pacote, a título adicional.

10.2 O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

11. Regras do Seguro

11.1. O presente seguro tem como objetivo garantir ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado, os prejuízos que vier a sofrer desde que previstos expressamente nos riscos cobertos das coberturas contratadas.

11.2. O segurado poderá acionar este seguro 1 (uma) única vez durante a vigência em caso de sinistro de Subtração do Bem e até o LMI (Limite Máximo de Indenização) em caso de sinistro de Danos Físicos ao Bem, tornando-se eleito novamente ao final deste prazo.

11.3. A utilização das coberturas previstas, somente poderão ser acionadas se o cliente mantiver um plano elegível junto a Conecta e estiver adimplente.

11.4. Bens Cobertos: serão considerados bens cobertos os Equipamentos Portáteis e seus respectivos Acessórios.

11.4.1. Os bens cobertos estarão garantidos quando utilizados pelo Cliente/Segurado, seus ascendentes, descendentes e cônjuge.

11.4.2. Importante: O principal usuário dos bens cobertos deverá possuir idade igual ou superior a 18 anos

11.5. Riscos Cobertos:

COBERTURA BÁSICA — DANOS FÍSICOS AO BEM (DFB)

Garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratada, o pagamento da indenização por danos de causa externa, referentes à quebra, queda, amassamento e arranhadura causado ao bem reclamado na abertura do sinistro em decorrência:

- da tentativa de subtração do bem desde que haja vestígios evidentes da ocorrência;
- de incêndio, queda de raio ou explosão de qualquer natureza e suas consequências;
- de impacto de veículos;
- de acidentes decorrentes de causa externa, exceto aqueles mencionados nas Exclusões Gerais constantes das Condições Gerais que fica disponível na íntegra no site <http://www.portoseguro.com.br/seguros/equipamentos-portateis/saiba-mais/condicoes-gerais>

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

Para efeito desta cobertura, entende-se por Acidentes de causa externa, aqueles em que o agente causador não faz parte do bem danificado e constitui elemento estranho ou imprevisível à natureza do objeto Segurado.

11.6. Subtração do Bem:

Garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado, o pagamento da indenização por perdas e danos materiais, causados aos bens descritos na apólice, decorrentes de:

- subtração cometida mediante a ameaça direta ou emprego de violência contra o Segurado;
- subtração cometida mediante arrombamento e/ou rompimento de obstáculo do local em que estava guardado o objeto Segurado, desde que tenha deixado vestígios materiais evidentes ou tenha sido constatado por inquérito policial.

11.7. Principais Exclusões:

- Desaparecimento inexplicável e/ou simples extravio do bem segurado;
- Equipamentos deixados no interior do veículo;
- Equipamentos quando objeto de “Viagens de - Entrega” realizadas ou sob a responsabilidade da fábrica, concessionária, revenda, loja, bem como da transportadora, desde que o Segurado não tenha tomado posse formal e efetiva do equipamento por ele adquirido;
- Falta de conservação, manutenção e/ou reparo de defeitos;
- Infiltração de água, substância líquida ou elementos semelhantes (óleos, produtos químicos, etc.), por qual for sua causa;
- Danos decorrentes de alagamento, inundações e molhadura de qualquer causa;

11.8. Renovação e Vigência do Seguro:

A primeira renovação deste seguro ocorrerá de forma automática, enquanto se mantiver o contrato com a Conecta no mesmo plano eleito, adimplente e desde que não tenha constatado sinistro indenizado.

11.9. Obrigações Gerais Do Segurado:

- Comunicar a Porto Seguro imediatamente, logo após o conhecimento do fato causador dos prejuízos indenizáveis por este seguro, pelo meio mais rápido ao seu alcance, sem prejuízo da comunicação escrita;
- Registrar a ocorrência do sinistro junto às autoridades competentes se for o caso;
- Fornecer a Porto Seguro todas as informações sobre as circunstâncias relacionadas ao evento;
- Conservar todos os indícios e vestígios deixados no local e nos bens Segurados, enquanto for necessário para constatação e apuração da Porto Seguro;
- Apresentar todas as provas da ocorrência do sinistro, da existência e quantidade dos bens ou valores além dos livros ou registros comerciais exigidos por Lei, bem como toda a documentação exigível e indispensável à comprovação dos prejuízos;
- Tomar todas as providências ao seu alcance para proteger os bens Segurados e/ou evitar a

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

agravação dos prejuízos;

- Não iniciar a reparação dos danos sem prévia concordância da Porto Seguro, salvo se para atender interesse público ou para evitar a agravação dos prejuízos;

11.10. Documentos Necessários em Caso de Sinistro:

- Carta do Segurado comunicando a ocorrência do sinistro em qualquer das coberturas contratadas;
- Boletim de Ocorrência Policial, nas ocorrências de Incêndio, Explosão, Subtração de Bens e Impacto de Veículos;
- Nota Fiscal de Aquisições e/ou Manuais dos objetos sinistrados e/ou Recibo de Compra e Venda (desde que conste a data de aquisição do equipamento) com reconhecimento de firma em cartório e/ou Invoice e/ou Declaração de Importação (A declaração deve ser feita em papel timbrado e/ou conter carimbo de CNPJ da importadora com a descrição e valor do equipamento) e/ou Cupom fiscal;
- Cópia do R.G. ou documento de identificação;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do comprovante de Residência.

11.11. Outros documentos e/ou complementares aos anteriores poderão ser solicitados em função do evento;

Em qualquer caso, a indenização ficará limitada ao valor atual do bem no estado de novo, a preços correntes na data imediatamente anterior à ocorrência.

11.12. P.O.S. – Participação Obrigatória do Segurado

A Participação Obrigatória do Segurado será de 50% das indenizações em cada sinistro.

11.13. Em caso de inadimplência:

Caso o cliente quite as suas pendências financeiras com a Conecta ele volta a ter o direito ao benefício.

11.14. Prevenção a fraude:

Deverão ser adotadas medidas que inibam a fraude, tais como (mas não se limitando a):

- O aparelho do cliente Conecta que receber uma indenização terá o IMEI bloqueado e inutilizado para uso

12. Conecta Assist

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

12.1. O serviço Conecta Assist permitirá ao Cliente o empréstimo pela Porto Seguro Conecta de 01 (um) aparelho celular, caso o seu aparelho precise ir para a Assistência Técnica, oferecendo ainda o serviço de PortoBoy onde a Porto Seguro Conecta busca o aparelho celular do Cliente onde ele esqueceu e leva-o até onde o Cliente estiver, respeitada as condições deste item.

12.2. Requisitos para ter direito ao Benefício:

- a) Apresentar, previamente, o documento comprobatório que o seu aparelho celular está, de fato, na Assistência Técnica (para o caso de solicitação de Empréstimo de Aparelho);
- b) Estar adimplente e não ter em seu CPF linha (s) com o status bloqueada(s)/suspensa(s) junto a Porto Seguro Conecta.

12.3. Regras do benefício:

- a) O benefício é limitado a 01 (uma) utilização, ou seja, o Cliente somente poderá utilizar, dentro do período de 12 (doze) meses, 01 (uma) vez o benefício do empréstimo do aparelho e 01 (uma) vez o benefício do PortoBoy. O referido prazo de 12 meses será consta da data do 1º. (primeiro) acionamento, por CPF;
- b) Caso o Cliente tenha mais de 01 (uma) linha em seu CPF, o benefício poderá ser utilizado somente 01 (uma) vez a cada 12 (doze) meses.
- c) A Porto Seguro Conecta se reserva ao direito de emprestar qualquer aparelho celular disponível em seu estoque, de qualquer sistema operacional. Esse benefício NÃO tem a intenção de substituir o mesmo aparelho celular utilizado pelo Cliente, mas tão somente conceder um benefício enquanto o seu aparelho celular estiver na Assistência Técnica, limitado ao período descrito no item ‘h’ desta Cláusula;
- d) O aparelho celular emprestado pela Porto Seguro Conecta ao Cliente indicado no item 12.1 desse Regulamento, em hipótese nenhuma será novo, todavia, estará em plena condição de uso;
- e) O benefício de Empréstimo de Aparelho e PortoBoy estarão disponíveis para o Cliente indicado no item 4 desse Regulamento, dentro de um raio de **50 KM** (cinquenta quilômetros) do marco Zero das seguintes cidades: São Paulo, Campinas, Santos e Rio de Janeiro;
- f) A Porto Seguro Conecta se reserva ao direito de utilizar quaisquer meios de transporte de bens para entregar o aparelho celular para o Cliente indicado no item 4 desse Regulamento, dentre eles, mas não limitados a: Correios, Serviço ao portador, Courier e etc.
- g) A Porto Seguro Conecta prestará os serviços objeto do benefício, dentro do prazo interno que ela tiver disponível. A Porto Seguro Conecta não está obrigada a cumprir qualquer prazo que o Cliente imponha ou solicite, mas na medida do possível, tentará atender da melhor forma e com maior rapidez possível.
- h) O período de empréstimo do aparelho celular é limitado a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento. Em hipótese nenhuma o Cliente poderá permanecer com o aparelho celular emprestado, por um prazo superior ao prazo citado.

12.4. Penalidades pela NÃO devolução do aparelho celular: A Porto Seguro Conecta se reserva ao direito de aplicar as seguintes penalidades, cumulativamente, caso o Cliente NÃO devolva o aparelho celular

REGULAMENTO PROMOÇÃO: “Conecta +5 ou +10 Novo Plano – Regra”

emprestado (por qualquer que seja o motivo – tais como, mas não limitado a: perda, roubo, furto, esquecimento, viagens independente do motivo, etc):

- a) Bloqueio do aparelho celular (bloqueio IMEI) para inutilização em outras Operadoras;
- b) Cobrança de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, sem prejuízo de outras medidas administrativas, extra ou judiciais cabíveis;
- c) Cobrança do valor equivalente do aparelho celular fornecido, conforme avaliação feita pela Porto Seguro Conecta, levando em conta o modelo, marca, cor, sistema operacional, etc.;
- d) Inclusão do nome do Cliente no cadastro de sistema de proteção ao crédito (tais como, mas não limitado a: Serasa, SCPC, etc.) e demais cadastros de inadimplentes, bem ainda, levar a protesto, e/ou outras medidas administrativas, extra e judiciais cabíveis;

13. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

14. Cumulatividade com outras promoções: A promoção presente NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

15. Impedimento de participação: Estão impedidos de participar desta Promoção aqueles que não se enquadrarem no item 3 deste Regulamento.

16. Inadimplência: Caso o Cliente, se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento dos valores devidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta Promoção, deixando, portanto, de ter direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ter os serviços originários e ser responsável pelo pagamento integral do valor do plano referência Porto Conecta 800 (005/PÓS/SMP) – se SP quadro 1 se RJ quadro 2, ambos do item 6.

17. A promoção é limitada a 03 (três) adesões por CPF para os clientes elegíveis, conforme item 4.

18. Os Clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Porto Seguro Conecta.

Data do Regulamento: 15.09.2016